

**\*RESOLUÇÃO CFESS N° 537, de 08 de dezembro de 2008**

**Ementa:** Prorroga até **XXXVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS** a manutenção do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS, criado pela Resolução CFESS N° 476, de 16 de novembro de 2005, estabelecendo normas para a sua regulamentação e utilização e prorrogado pela Resolução CFESS N° 506/2007.

**A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**Considerando** a deliberação da XXXVII Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Brasília, nos dias 25 a 28 de setembro de 2008, que aprovou a prorrogação da validade da Resolução CFESS N° 506, de 5 de agosto de 2007, até o próximo Encontro Nacional, quando será aprovada a nova Resolução e reverá continuidade, critérios de acesso, rodízio na composição da Comissão Gestora que Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS, entre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o XXXVIII Encontro Nacional CFESS/CRESS o Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, Seccionais de base estadual e CFESS, criado pela Resolução CFESS n° 476/2005 e prorrogado pela Resolução CFESS N° 506/2007, com prazo para solicitação de acesso até 30 de junho de 2009, para o aporte de 2009.

**Art. 2º** - Continuam em pleno vigor as demais disposições previstas pela Resolução CFESS n° 506/2007.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser remetida para publicação oficial, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**IVANETE SALETE BOSCHETTI**  
Presidente do CFESS

\*republicada por ter saído com incorreção no original publicado no DOU n° 239, de 9 de dezembro de 2008, Seção 1, pág.164.